



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**Amplia Carga Horária de Servidora Pública
Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Complementar n. 324, de 15 de Maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Ampliar de forma definitiva a carga da Servidora Pública Municipal Silvana Teresinha Dal Puppo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Nível 9, Grupo Operacional GE, Carga Horária 35 horas semanais, da Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul, passando de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 01 de Julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo